Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

barrabonita.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 26 de abril de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 461

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

barrabonita.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 26 de abril de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 461

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

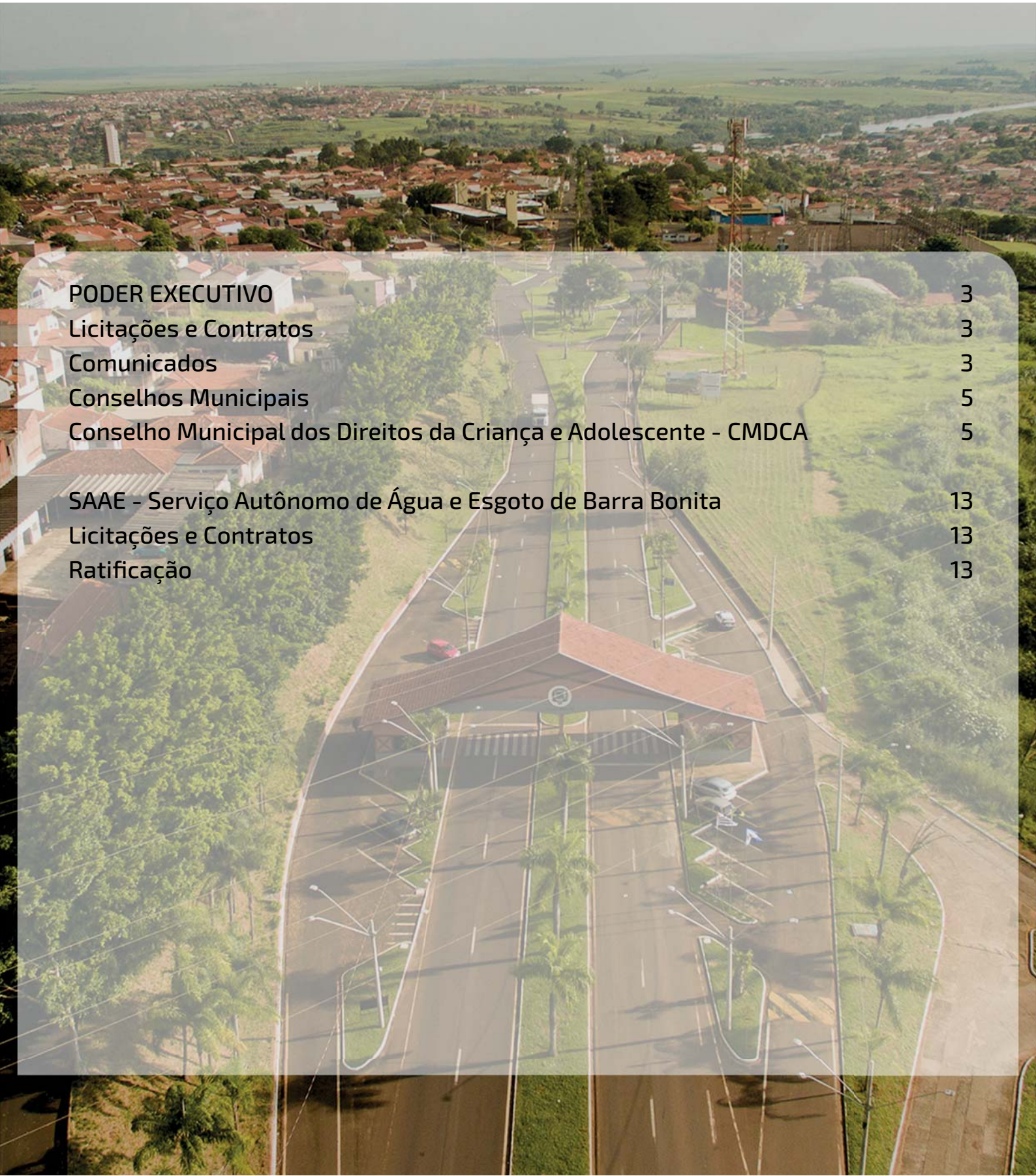

PODER EXECUTIVO 3
Licitações e Contratos 3
Comunicados 3
Conselhos Municipais 5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 5

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita 13
Licitações e Contratos 13
Ratificação 13

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 061/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de roçada (capinação mecanizada) em áreas ajardinadas em diversas áreas do Município, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários (tipo roçadeira costal). Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento. Dia 10 de maio de 2023, às 09:00 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura.

EDITAL Nº 062/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

OBJETO: Aquisição de diversos materiais de informática, computadores e impressoras. A realização da sessão será no dia 11 de maio de 2023, às 08:30 horas, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Os editais completos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Barra Bonita, 25 de abril de 2023. José Luis Rici - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 011/2023, cujo objeto é o Registro de Preços, visando a aquisição de meias elásticas de compressão medicinal, na data de 11/04/2023, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a aquisição das empresas Plácido Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Eireli Me, itens 01, 02, 07, 09 e 13, no valor total de R$ 92.800,00; Ortosani Produtos para Saúde Ltda Epp, itens 05, 06, 08, 10, 11 e 12, no valor total de R$ 77.752,50; 40.151.484 Fernanda dos Santos Alcântara Me, itens 03 e 04, no valor total de R$ 72.267,50, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 25 de abril de 2023. José Luís Rici. Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Presencial nº 029/2023, objetivando a contratação de seguro contra colisão, incêndio, roubo, com cobertura de casco, danos materiais, corporais, morte acidental, invalidez permanente, reboque e indenização de perda total para diversos veículos, na data de 24/04/2023, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a contratação das empresas Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, itens 01, 08 e 14, no valor total de R$ 10.452,00; Gente Seguradora S.A., itens 02, 03, 05, 06, 07, 11, 12 e 13, no valor total de R$ 15.700,00; Seguros Sura S/A, itens 04, 09 e 10, no valor total de R$ 12.300,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 25 de abril de 2023. José Luís Rici. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Inexigibilidade de Licitação

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 4.678/2023, acolho o parecer da Secretaria da Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa David Luiz Sousa Mei; para Apresentação da banda de Forró e sistema de som, no dia 1º de maio de 2023, no Centro Comunitário da Cohab, durante os festejos do Dia do Trabalhador, no valor total de R$ 2.700,00, com base no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 25 de abril de 2023; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Inexigibilidade de Licitação

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 4.679/2023, acolho o parecer da Secretaria da Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa Oscar Aparecido David Mei; para Duas apresentações da banda Felix & Oscar, nos dias 30 de abril e 1º de maio de 2023, em palco montado no Centro Recreativo Paulo Bigliassi, Praça do Skate, para os festejos do Dia do Trabalhador, no valor total de R$ 7.200,00, com base no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 25 de abril de 2023; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Inexigibilidade de Licitação

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 4.680/2023, acolho o parecer da Secretaria da Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa Gedielson Bittencout Antonio Mei; para Apresentação de show do artista Gedi Bittencout, no dia 1º de maio de 2023, em palco montado no Centro Recreativo Paulo Bigliassi, Praça do Skate, para os festejos do Dia do Trabalhador, no valor total de R$ 2.000,00, com base no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 25 de abril de 2023; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 100/2023; Pregão Presencial nº 009/2019; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Luiz Roberto Gonçalves & Cia Ltda; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário Municipal de Saúde e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato,

para execução dos serviços contratados, agora reajustada pelo IGPM; Valor do Contrato: R$ 242.632,91; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 19/04/2023.

Extrato de Contrato: Contrato nº 101/2023; Pregão Presencial nº 027/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: João Pedro Porta & Cia Ltda Me; Objeto: Execução de recuperação e melhorias nas estradas rurais municipais e nos acostamentos das estradas vicinais no Município de Barra Bonita, com fornecimento de máquinas e equipamentos necessários; Valor do Contrato: R$ 381.120,00; Vigência do Contrato: 06 meses; Data do Contrato: 20/04/2023.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 102/2023; Pregão Presencial nº 074/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Edvaldo Silva Serviços de Imunização Me; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução dos serviços contratados; Valor do Contrato: R$ 79.680,00; Vigência do Contrato: 06 meses; Data do Contrato: 24/04/2023.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 103/2023; Pregão Presencial nº 028/2019; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Mapfre Seguros Gerais S/A; Objeto: Atendendo solicitação do setor de Patrimônio e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução dos serviços contratados; Valor do Contrato: R$ 1.980,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 06/04/2023.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 1 DE EDITAL

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município da Estância Turística de Barra Bonita/SP, pelo presente Termo de Retificação comunica e torna público a íntegra das retificações do EDITAL referente ao PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR do Município de Barra Bonita/SP, conforme publicação no Diário Oficial do Município em 31 de março de 2023, em suas páginas de nº 06 à 29 (seis a vinte e nove), que em face das modificações extremamente necessárias, vem por meio deste, RETIFICAR O CITADO EDITAL:

Onde lê-se na introdução em epígrafe e cabeçalho na página 01 do Edital:

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO E ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA PARA O MANDATO 2024 – 2027"

Dispõe sobre a Convocação de Processo Seletivo e Eleição dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes do Município da Estância Turística de Barra Bonita, mandato 2024-2027, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e previsto na Lei Municipal nº 1.974 de 18 de Setembro de 1998 e suas alterações, e dá outras providências.

Leia-se para todos os efeitos:

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA/SP, MANDATO CORRESPONDENTE AO QUADRIÊNIO 2024/2028"

Dispõe sobre a Convocação de Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, em nível de titularidade e suplência, do Município da Estância Turística de Barra Bonita, referente ao mandato do quadriênio 2024-2028, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, em especial dos artigos 132 a 140, na Resolução 231/2022 do Conanda e da Lei Municipal nº 1.974 de 18 de Setembro de 1998 e suas alterações, e dá outras providências.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Onde lê-se, em qualquer parte e texto do Edital:
2024-2027

Para todos os efeitos, em qualquer parte e texto do Edital, leia-se:
2024-2028

Onde lê-se no item "DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS", páginas 6 e 7 do Edital, no quadro explicativo conforme abaixo:

REQUISITOS	COMPROVAÇÃO
Reconhecida idoneidade moral;	Atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx
Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos no ato da inscrição;	Apresentação do documento de identidade com foto ou por outro documento oficial de identificação com foto;
Residência e domicílio eleitoral no município de, no mínimo, 05 (cinco) anos;	Apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor, firmados por duas pessoas com reconhecimento de firma;
Estar quite com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;	Apresentação da Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Cartório Eleitoral; http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);	Apresentação de Certificado de dispensa;
Ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;	Apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio;
Ter atuado em Oscs, projetos e programas, ou similares voltados à infância e/ou adolescência..	Comprovar experiência de atuação, por no mínimo de 1 (um) ano, em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, por meio de declaração de pessoa jurídica legalmente estabelecida ou cópia de carteira de trabalho, especificando as atividades e o período de atuação.
Disponibilidade para exercer a função pública de Conselheiro Tutelar com **dedicação exclusiva;**	
Não ter sido penalizado (a) em processo administrativo da função de membro do Conselho Tutelar nos últimos 05 (cinco) anos.	
Processo administrativo em andamento, havendo culpabilização do ato, o Conselheiro deverá ser destituído do cargo.	

Para todos os efeitos,o referido quadro do item "DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS",leia-se:

REQUISITOS	COMPROVAÇÃO
Reconhecida idoneidade moral;	Atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx
Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos no ato da inscrição;	Apresentação do documento de identidade com foto ou por outro documento oficial de identificação com foto;

Residir no município de Barra Bonita há mais de 05 (cinco) anos;	Apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor, firmados por duas pessoas com reconhecimento de firma;
Estar quite com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;	Apresentação da Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Cartório Eleitoral; http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);	Apresentação de Certificado de dispensa;
Ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;	Apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio;
Disponibilidade para exercer a função pública de Conselheiro Tutelar com **dedicação exclusiva;**	
Não ter sido penalizado (a) em processo administrativo da função de membro do Conselho Tutelar nos últimos 05 (cinco) anos.	
Não possuir processo administrativo em andamento, e se futuramente havendo culpabilização do ato, o Conselheiro deverá ser destituído do cargo.	

Onde lê-se no item "DAS INSCRIÇÕES" os textos na Pág.09 do Edital:
"As inscrições deverão ser efetuadas no período de 3 de abril de 2023 a 5 de maio de 2023."
e
"O conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar deste processo de escolha, conforme § 2º do artigo 6º, da Resolução 170/2014, do CONANDA."

Para todos os efeitos, leia-se:
"As inscrições deverão ser efetuadas no período de 3 de abril de 2023 a 10 de maio de 2023."
e
"O conselheiro tutelar titular que tiver no exercício de seu mandato poderá concorrer neste processo de escolha a eleição e recondução do mandato, desde que cumprida todas as etapas e normas previstas neste Edital, conforme prevê o Artigo 132 da Lei 8.069/1990 e do § 1º do Artigo 6º, da Resolução 231/22 do CONANDA."

Onde lê-se no item "DO PROCESSO DE ESCOLHA", quadro intitulado "CALENDÁRIO", na página 10 do Edital, conforme abaixo:

CALENDÁRIO	
ETAPA	**DATA**
Período das inscrições (Entrega dos documentos)	**De: 03 de abril de 2023** **Até: 05 de maio de 2023**

Divulgação da Relação de candidatos deferidos;	**15 de maio de 2023**
Apresentação de documentação e recursos dos candidatos indeferidos;	**De: 15 de maio de 2023** **Até: 20 de maio de 2023**
Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações e após as avaliações;	**Até 2 de junho de 2023**
Divulgação dos locais e horários das provas;	**Até 2 de junho de 2023**
Realização da prova escrita;	**25 de junho de 2023**
Realização da avaliação psicológica	**A definir**
Publicação dos candidatos habilitados;	**A definir**
Reunião de Confirmação do Compromisso;	**A definir**
Dia e locais de votação;	**1º de outubro de 2023**
Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;	**1º de outubro de 2023**
Resultado Oficial do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações;	**2 de outubro de 2023**
Termo de Posse.	**10 de janeiro de 2024.**

Para todos os efeitos,leia-se:

CALENDÁRIO	
ETAPA	**DATA**
Período de início e término das inscrições e a respectiva entrega de documentação, na forma prevista neste edital.	**De: 03 de abril de 2023** **Até: 10 de maio de 2023**
Publicaçãoda Relação completa de candidatos deferidos e Indeferidos;	**15 de maio de 2023**
Prazo para interposição de recursos e ou pedidos de impugnação de candidatos, referente a etapa de inscrições;	**DE: 16 de maio de 2023** **ATÉ: 17 de maio de 2023**
Prazo para decisão da Comissão Especial em acolher ou não os eventuais pedidos de impugnações e ou recursos, e proceder a comunicação aos respectivos candidatos.	**DE: 19 de maio de 2023** **ATÉ: 22 de maio de 2023**
Prazo para apresentação da defesa dos candidatos relativo a interposição de recurso e ou pedido de impugnação	**DE: 23 de maio de 2023** **ATÉ: 24 de maio de 2023**
Prazo para decisão da Comissão Especial sobre impugnações e ou recursos após recebimento da defesa dos candidatos	**DE: 25 de maio de 2023** **ATÉ: 26 de maio de 2023**
Prazo para apresentação, por parte dos candidatos, de eventuais recursos contra a decisão da comissão especial, a plenária do CMDCA	**DE: 29 de maio de 2023** **ATÉ: 30 de maio de 2023**
Prazo para apresentação da decisão da plenária do CMDCA, referente a eventuais recursos de candidatos, e publicação com a lista final completa dos candidatos habilitados.	**DE: 31 de maio de 2023** **ATÉ: 1º de junho de 2023**
PALESTRA ORIENTADORA	**8 de junho de 2023**
Realização de prova escrita sobre conhecimentos da língua portuguesa, ECA (Lei 8.069/90), Legislação correlata e redação (conforme referências descritas no Anexo - I do Edital)	**2 de julho de 2023**
Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita (exceto redação).	**ATÉ: 04 de julho de 2023**
Publicação do resultado preliminar da Prova Escrita	**10 de julho de 2023**

Prazo para interposição de recurso contra o resultado do gabarito e da prova escrita.	**DE:11 de julho de 2023 ATÉ:12 de julho de 2023**
Resposta de eventuais recursos contra resultados da prova escrita, homologação e publicação oficialdo resultado final da Prova escrita com os candidatos aprovados.	**DE:13 de julho de 2023 ATÉ:14 de julho de 2023**
Realização da avaliação psicológica com candidatos oficialmente aprovados na prova escrita	**22 de julho de 2023**
Publicação de resultados da Avaliação Psicológica com candidatos aprovados.	**28 de julho de 2023**
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da avaliação psicológica.	**DE: 31 de julho de 2023 ATÉ: 1º de agosto de 2023**
Resposta dos eventuais recursos contra os resultados da avaliação psicológica e publicação da lista final oficial com candidatos aprovados e aptos a concorrem a eleição popular.	**DE: 2 de agosto de 2023 ATÉ: 3 de agosto de 2023**
Publicação de edital com locais de votação e informações gerais relacionadas a realização daeleição;	**ATÉ: 1º de setembro de 2023**
Dia da eleição municipal	**1º de outubro de 2023**
Publicação do Resultado preliminar da eleição após encerramento da apuração;	**2 de outubro de 2023**
Prazo para interposição de eventuais recursos contra o resultado da eleição.	**DE: 3 de outubro de 2023 ATÉ: 4 de outubro de 2023**
Prazo para resposta de eventuais recursos e publicação da lista final e oficial com todos os candidatos, na ordem decrescente de votação.	**DE: 5 de outubro de 2023 ATÉ: 6 de outubro de 2023**
Capacitação dos candidatos eleitos como membros titulares e suplentes	**A DEFINIR**
Posse dos candidatos eleitos como membros titulares	**10 de janeiro de 2023**

OBS: A palestra orientadora citada no quadro acima, oferecida pelo CMDCA, será ministrada no dia 08 de junho de 2023, das 18hs às 20hs, na Sede da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), situada na Rua 14 de Dezembro, 451, Centro, Barra Bonita/SP, tendo por objetivo esclarecer e sanar quaisquer dúvidas dos candidatos sobre o processo de escolha eforneceorientações preparatórias para a prova escrita e informações correlatas.

Onde lê-se no item "DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO", na página 12 do edital:
"A prova escrita e a avaliação psicológica serão realizadas em dias e locais a serem divulgados oportunamente através de publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, sede do Conselho Tutelar e CREAS;"

Para todos os efeitos, leia-se:
"A prova escrita será realizada no dia 2 de julho de 2023, conforme consta no quadro calendário constante deste termo de retificação, no horário das 9hs às 12hs, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Fernando Costa, situada na Rua Prudente de Morais, nº 1180 – V. Nova, Barra Bonita/SP;"

Onde lê-se no item "AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA", o texto na página 13 do edital:
"A avaliação psicológica ocorrerá em data posterior à da prova escrita, sendo aplicada por profissionais devidamente habilitados e terá a data divulgada através do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO."

Para todos os efeitos, leia-se:

"A avaliação psicológica será realizada no dia 22 de julho de 2023, conforme consta no quadro calendário constante deste termo de retificação, a partir das 9hs, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Fernando Costa, situada na Rua Prudente de Morais, nº 1180 – V. Nova, Barra Bonita/SP."

Onde lê-se no item "DOS VOTANTES", o seguinte texto na página 14 do edital:
"Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município;"

Para todos os efeitos, leia-se:
"Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município, cujo nome conste do caderno (lista) de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral. Não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado."

Onde lê-se no item "DOS RECURSOS", o seguinte texto na página 18 do edital:
"O prazo para interposição de recurso será de 5 (cinco) dias para impugnação de candidatura (por qualquer cidadão) e de 3 (três) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato; à aplicação e às questões da prova de conhecimento; ao resultado da prova de conhecimento; à aplicação da avaliação Psicológica, ao resultado da avaliação Psicológica; à eleição dos candidatos; ao resultado final)."

Para todos os efeitos, leia-se:
"Os prazos recursais, se cabíveis e admitidos conforme previstono edital do processo de escolha 2024/2028 e neste presente Termo de Retificação,deverãoobservar os prazos estipulados, sem a possibilidade de prorrogação,conforme consta no quadro "CALENDÁRIO" exclusivamente deste presente Termo de Retificação."

Onde lê-se no item "DOS RECURSOS", o seguinte texto na página 18 do edital:
"Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor."

Para todos os efeitos, leia-se:
"Serão admitidos a interposição de recursos pelos candidatos e ou a quem de direito, encaminhados conforme normas previstas no edital e seu respectivo Termo de Retificação, desde que devidamente fundamentados, sendo desconsiderados os recursos, relacionado a cada candidato em específico, cujo teor seja igual ou correlato."

Onde lê-se no item "DA NOMEAÇÃO E POSSE", o texto na página 19 do edital:
"Serão declarados suplentes, na ordem decrescente da colocação, o mesmo número de conselheiros eleitos."

Para todos os efeitos, leia-se:

"Serão declarados suplentes, todos os candidatos não declarados eleitos, obedecendo a ordem decrescente de votação, conforme o Art. 6º da Res. 231/22 do CONANDA."

Através deste Termo de Retificação fica acrescido, após o item "FORMAÇÃO E APRIMORAMENTO DOS TITULARES E SUPLENTES ELEITOS", localizado na página 20 do edital, o seguinte novo item, cujo título em negrito,e o seu respectivo texto,segue conforme disposto abaixo:

"DAS DISPOSIÇÕES FINAIS"

"As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 14.320 de 2019, sem prejuízo das demais leis afetas."

"A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função."

"As datas e locais dos eventos do presente processo de escolha, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, desde que publicada a sua devida retificação a este Edital."

"Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público."

"O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final do Processo de Escolha, junto à Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente."

"É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral."

"O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município."

"O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas) horas."

"Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca do Município da Estância Turística de Barra Bonita/SP, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

Todas as demais condições e normas constantes do texto integral do Edital, incluindo-se seus anexos, do processo de escolha 2024-2028, não alteradas, suprimidas e ou acrescidas por este presente Termo de Referência,permanecem inalteradas e válidas em seu teor e efeito legal.

Município da Estância Turística de Barra Bonita, 25 de abril de 2023.

_____

Marcelo dos Santos
Presidente da Comissão Especial

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita

Licitações e Contratos

Ratificação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – BARRA BONITA/SP

- inexigibilidade – art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 - Ratificação do ato - Ratifico a contratação da empresa Ebara Bombas América do Sul Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 46.138.319/0001-89, para prestação de serviços de manutenção no equipamento conj. 1012-8 M10 200,00HP 380V 60HZ Tri, com fornecimento de mão de obra, peças e componentes necessários, no valor total de R$ 67.548,49. Barra Bonita/SP, 25 de Abril de 2023. José Arlindo Reginato Dias – Superintendente do SAAE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – BARRA BONITA/SP

- inexigibilidade – art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 - Ratificação do ato - Ratifico a contratação da empresa Ebara Bombas América do Sul Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 46.138.319/0001-89, para prestação de serviços de manutenção no equipamento conj. 1012-10 M12 250,00HP 380V 60HZ Tri, com fornecimento de mão de obra, peças e componentes necessários, no valor total de R$ 20.769,78. Barra Bonita/SP, 25 de Abril de 2023. José Arlindo Reginato Dias – Superintendente do SAAE.

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA
Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

MUNIR ARRADI JUNIOR
Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

MARIA APARECIDA CANDIDO VICTORINO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Administração

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo

MARCELO VARRASCHIN LEITE DE PAULA
Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI
Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO MARTINI
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

PAULO SERGIO BARBOSA MORAES
Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI
Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON
Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA
Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO
Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES
Chefe de Gabinete

RICHARD VALENTIM STEVANATO DE FREITAS
Secretário Municipal de Relações Institucionais

LUIZ FERNANDO BRESSANIN
Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA
Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO
Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida

Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br
Site: www.barrabonita.sp.gov.br

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda a lei orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021